|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** | CD-CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Manutenção, de forma emergencial, da realização de reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 006/2021 – CD-CAU/SC** |

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/SC, reunido ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 504/2020 e Deliberação Plenária CAU/SC nº 502/2020, **no uso das competências** que lhe confere o artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária *ad referendum* n° 005/2021, da Presidência do CAU/SC, que prorrogou a suspensão da realização de reuniões e eventos presenciais dos órgãos colegiados do CAU/SC, até 30 de abril de 2021, ante ao cenário da pandemia da COVID-19 no Estado de Santa Catarina;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/BR DPOBR Nº 0100-01/2020, que aprovou normas para realização e funcionamento de reuniões virtuais no âmbito dos órgãos colegiados integrantes do CAU;

Considerando que a manutenção, no presente momento, das reuniões virtuais contribui preventivamente para conter a propagação da infecção da Covid 19 e a transmissão local, bem como para preservar a saúde dos conselheiros, empregados, prestadores de serviço e demais agentes que atuam no âmbito do CAU/SC; e

Considerando a apresentação da proposta apresentada pela Presidência e a manifestação dos membros do CD-CAU/SC.

**DELIBEROU POR:**

1- Propor ao Plenário do CAU/SC a manutenção, de forma emergencial, da realização de reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC nos seguintes termos:

1.1. As reuniões virtuais terão duração de até 4 (quatro) horas, com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos e, excepcionalmente, em função da urgência, o responsável pela condução dos trabalhos poderá submeter, ao respectivo órgão colegiado, a prorrogação do tempo da reunião por até 60 minutos;

1.1.1. Exceção – As reuniões plenárias terão duração de até 6 (seis) horas, com intervalo de 1 (uma) hora, podendo ser prorrogadas por até 2 (dois) períodos de 60 minutos cada.

1.2. O registro da presença, a verificação de quórum e a votação das matérias das reuniões plenárias serão feitos pelo participante de forma nominal, preferencialmente;

1.3. As súmulas das reuniões dos órgãos colegiados, após aprovadas, serão atestadas pela Assessoria Especial do CAU/SC, dispensando-se as assinaturas dos participantes;

1.4. As deliberações dos órgãos colegiados, após aprovadas, serão atestadas pela Assessoria Especial do CAU/SC, dispensando-se as assinaturas dos conselheiros votantes;

1.5. Excetua-se a aplicação dos itens “1.3” e “1.4” as reuniões do Conselho Diretor e do Plenário, pois os documentos a elas referentes serão assinados pela Presidente do CAU/SC;

1.6. As convocações de reuniões virtuais extraordinárias poderão ser convocadas, independente dos prazos regimentais, mediante justificativa e pauta pré-definida;

1.7. Todas as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC serão gravadas por meio do sistema utilizado na reunião, ficando vedado qualquer outro tipo de gravação, sendo o seu fim exclusivamente destinado para a elaboração de súmulas/atas e relatórios;

1.8. Na reunião plenária o comunicado dos conselheiros será feito após cumprida a ordem do dia;

1.9. Na presença do conselheiro titular e seu suplente o uso da palavra será prioritariamente do titular, podendo ser concedida também ao suplente, buscando, porém, a objetividade da reunião;

1.10. O “chat” do sistema de reunião virtual oficialmente é destinado para a inscrição de fala e, eventualmente, para registro de presença, de quórum e de votações; e

1.11. Revogar as disposições em contrário.

2 - Encaminhar esta Deliberação à Presidência para providências regimentais.

Com **04 (quatro) votos favoráveis** dos conselheiros Eliane de Queiroz Gomes Castro, Gogliardo Vieira Maragno, Rosana Silveira e Silvya Helena Caprario; **0 (zero) votos contrários; 0 (zero) abstenções e 1 (uma) ausência** do conselheiro Francisco Ricardo Klein**.**

Florianópolis, 02 de março de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden

Presidente

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro (representação)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Aus.** |
| Eliane de Queiroz Gomes Castro (Coordenadora da CEP) | X |  |  |  |
| Francisco Ricardo Klein (Coordenador da COAF) |  |  |  | X |
| Gogliardo Vieira Maragno (Coordenador da CEF) | X |  |  |  |
| Patrícia Figueiredo Sarquis Herden (Presidente\*) | - | - | - | - |
| Rosana Silveira (Coordenadora da CED) | X |  |  |  |
| Silvya Helena Caprario (Vice – Presidente) | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação** |
| **Reunião do Conselho Diretor:** 2ª Reunião Ordinária de 2021. |
| **Data:** 02/03/2021**Matéria em votação:** Manutenção, de forma emergencial, da realização de reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC. |
| **Resultado da votação: Sim** (04) **Não** (0) **Abstenções** (1) **Ausências** (0) **Total** (05)\* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC. |
| **Ocorrências:** Não houve. |
| **Secretário da Reunião:** Jaime TeixeiraChaves | **Presidente da Reunião:** Patrícia Figueiredo Sarquis Herden |